



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3193/2009

Ementa

ACRESCENTA NOMENCLATURA AO ARTIGO 3º, INCISO II, ITEM "I", DA LEI MUNICIPAL N° 2.200, DE 08 DE JANEIRO DE 1997.

Data da Norma

11/02/2009

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.193, DE 11 FEVEREIRO DE 2009

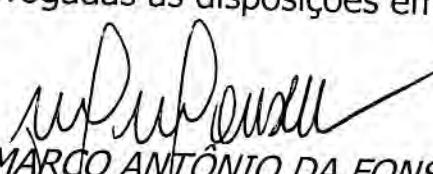
Acrescenta nomenclatura ao artigo 3º, inciso II, item "i", da Lei municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.339/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

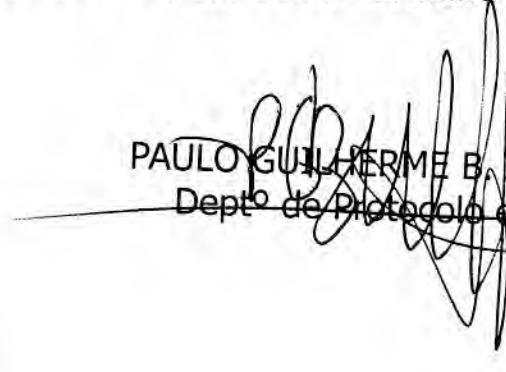
Art. 1º – Fica acrescido ao artigo 3º, Inciso II, Item "i", da Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, a palavra "Urbanismo".

Art. 2º – A Secretaria, ora referida, denominar-se-á "Secretaria de Habitação e Urbanismo", sendo necessário também que, acrecente-se a nova nomenclatura ao Organograma Hierárquico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em anexo.

Art.3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de fevereiro de 2009.


PAULO GUILHERME B. ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo